



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: METALURGICA GRALHA AZUL LTDA

ENDEREÇO: ROD. PRT 281, S/N, ZONA RURAL

CNPJ: 18.729.473/0001-90

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de melhorias na sede do Campo de Futebol do Distrito de Barra Grande, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

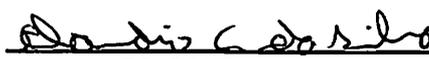
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	48	M ²	Zinco Trapézio 0,43mm	19,00	920,00
02	13	BR	Viga "U" 75x38mm, chapa 13	41,00	533,00
TOTAL					1.453,00
LOTE: 2 SERVIÇOS					
01	01	UN	Mão de obra	2.450,00	2.450,00
TOTAL					2.450,00
TOTAL GERAL					3.903,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.903,00 (três mil e novecentos e três reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

DATA: 16 de Março de 2015



CLAUDIO CEZAR DA SILVA
ADMINISTRADOR



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA: PARANÁ, Nº1169, BAIRRO: CENTRO

CNPJ: 08.943.537/0001-05

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de melhorias na sede do Campo de Futebol do Distrito de Barra Grande, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	48	M ²	Zinco Trapézio 0,43mm	20,00	960,00
02	13	BR	Viga "U" 75x38mm, chapa 13	43,50	565,50
TOTAL					1.525,50
LOTE: 2 SERVIÇOS					
01	01	UN	Mão de obra	2.500,0	2.500,00
TOTAL					2.500,00
TOTAL GERAL					4.025,50

VALOR TOTAL: R\$4.025,50 (quatro mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

DATA: 16 de Março de 2015.



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: *Materiais de Construção Rogeri Ltda.*

ENDEREÇO: *Av. Caxias do Sul, nº 660, Centro.*

CNPJ: *04.909.692/0001-46*

CIDADE: *Planalto*

ESTADO: *Paraná*

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de melhorias na sede do Campo de Futebol do Distrito de Barra Grande, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	48	M ²	Zinco Trapézio 0,43mm	20,80	998,40
02	13	BR	Viga "U" 75x38mm, chapa 13	43,90	570,70
TOTAL					1.569,10
LOTE: 2 SERVIÇOS					
01	01	UN	Mão de obra	2.490,00	2.490,00
TOTAL					2.490,00
TOTAL GERAL					4.059,10

VALOR TOTAL: R\$4.059,10 (Quatro mil, cinquenta e nove reais e dez centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

DATA: Planalto, 16 de Março de 2015.



Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 18 de março de 2015

DE: Pedro César Paradzinski - Secretaria de Esportes

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando à prestação de serviços de melhorias na sede do Campo de Futebol do Distrito de Barra Grande, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	48	M ²	Zinco Trapézio 0,43mm	19,00	920,00
02	13	BR	Viga "U" 75x38mm, chapa 13	41,00	533,00
TOTAL					1.453,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra	2.450,00	2.450,00
TOTAL					2.450,00
TOTAL GERAL					3.903,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 3.903,00 (três mil e novecentos e três reais).

Cordialmente,



PEDRO CÉSAR PARADZINSKI
Secretário de Esportes



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de março de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando à prestação de serviços de melhorias na sede do Campo de Futebol do Distrito de Barra Grande, deste Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de março de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa visando à prestação de serviços de melhorias na sede do Campo de Futebol do Distrito de Barra Grande, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 19/03/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1360	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.000000
1380	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 23 de março de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à prestação de serviços de melhorias na sede do Campo de Futebol do Distrito de Barra Grande, deste Município de Planalto.

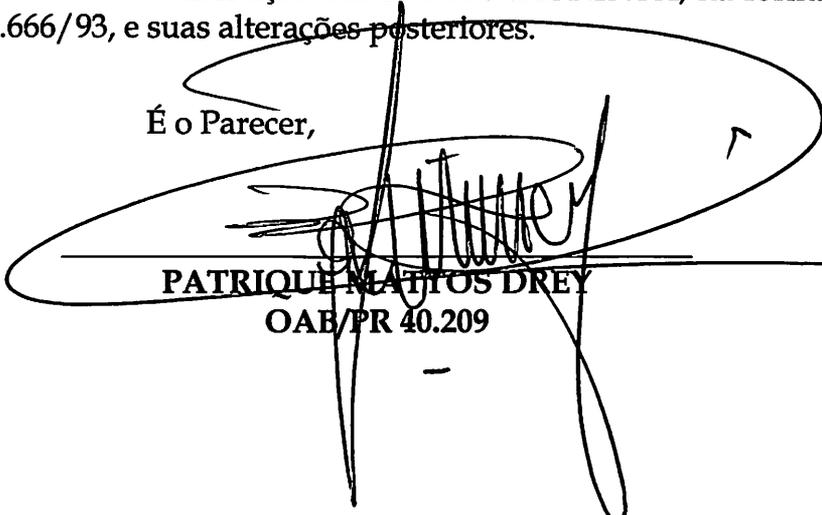
De acordo com a informação contida no ofício, de 18/03/2015, da **Secretaria de Educação**, pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 3.903,00 (três mil e novecentos e três reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1360	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.000000
1380	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 24 de março de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa visando à prestação de serviços de melhorias na sede do Campo de Futebol do Distrito de Barra Grande, deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de melhorias na sede do Campo de Futebol do Distrito de Barra Grande, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	48	M ²	Zinco Trapézio 0,43mm		
02	13	BR	Viga "U" 75x38mm, chapa 13		
TOTAL					
LOTE: 2 SERVIÇOS					
01	01	UN	Mão de obra		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1360	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.000000
1380	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.000000

VALOR TOTAL: R\$

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Planalto - PR, de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de melhorias na sede do Campo de Futebol do Distrito de Barra Grande, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	48	M ²	Zinco Trapézio 0,43mm		
02	13	BR	Viga "U" 75x38mm, chapa 13		
TOTAL					
LOTE: 2 SERVIÇOS					
01	01	UN	Mão de obra		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

DATA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2015 DISPENSA Nº/2015

Contrato administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa visando à prestação de serviços de melhorias na sede do Campo de Futebol do Distrito de Barra Grande, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	48	M ²	Zinco Trapézio 0,43mm		
02	13	BR	Viga "U" 75x38mm, chapa 13		
TOTAL					
LOTE: 2 SERVIÇOS					
01	01	UN	Mão de obra		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - O prazo máximo para a entrega do objeto será de 30 (trinte) dias úteis, após o recebimento da solicitação de entrega, conforme proposta.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, com apresentação da respectiva nota fiscal, conforme proposta.

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1360	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.000000
1380	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções.
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/05/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 25 de março de 2015

DE: Assessoria Jurídica

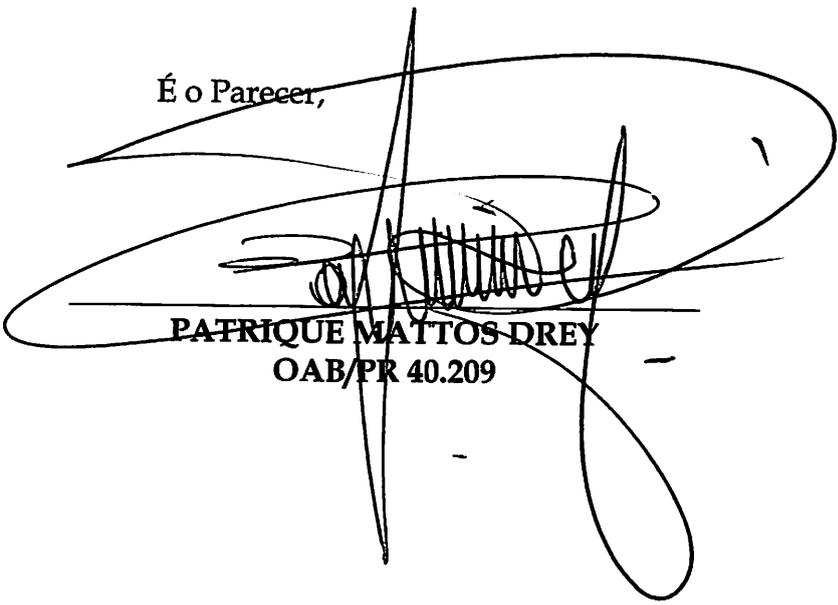
PARA: Prefeito Municipal

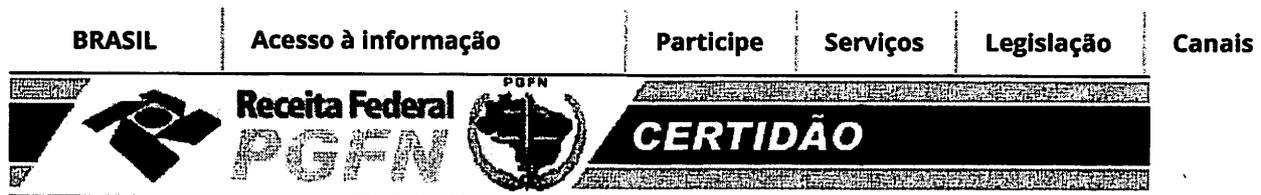
Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à prestação de serviços de melhorias na sede do Campo de Futebol do Distrito de Barra Grande, deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME
CNPJ: 18.729.473/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:45:17 do dia 10/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2015.

Código de controle da certidão: **224F.840C.CA1D.D5DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18729473/0001-90

Razão Social: METALURGICA GRALHA AZUL LTDA ME

Endereço: ROD PRT 281 0 / RURAL / MOGI DAS CRUZES / SP / 8750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2015 a 24/04/2015

Certificação Número: 2015032614403854663500

Informação obtida em 26/03/2015, às 14:43:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: METALURGICA GRALHA AZUL LTDA

CNPJ Nº 18.729.473/0001-90

ENDEREÇO ROD. PRT 281, S/N, ZONA RURAL.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. Pr.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 25 de março de 2015

Claudio Cezar da Silva

NOME: Claudio Cezar da Silva

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: METALURGICA GRALHA AZUL LTDA

CNPJ Nº 18.729.473/0001-90

ENDEREÇO ROD. PRT 281, S/N, ZONA RURAL.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. Pr.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 25 de março de 2015

Claudio C da Silva

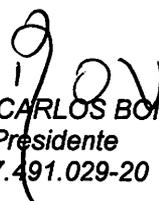
NOME: Claudio Cezar da Silva

CARGO: Administrador

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e seis dias de março de 2015 às dez horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 023/2015, que trata da contratação de empresa visando à prestação de serviços de melhorias na sede do Campo de Futebol do Distrito de Barra Grande, deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada METALURGICA GRALHA AZUL LTDA., com o valor total de R\$ 3.903,00 (três mil e novecentos e três reais), 2ª colocada CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., com o valor total de R\$ 4.025,50 (quatro mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e 3ª colocada MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA. com o valor total de R\$ 4.059,10 (Quatro mil, cinquenta e nove reais e dez centavos). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.,


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015 DISPENSA Nº 023/2015

Contrato administrativo de prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Metalúrgica Gralha Azul Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: METALÚRGICA GRALHA AZUL LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.729.473/0001-90, com sede à ROD PRT 281, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada seu Administrador Sr. **CLAUDIO CEZAR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 6.365.247-4 SSP/PR, e do CPF sob n.º 008.163.249-56, residente e domiciliado à Rua Soledade, nº 489, Bairro João Zacco, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa visando à prestação de serviços de melhorias na sede do Campo de Futebol do Distrito de Barra Grande, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	48	M ²	Zinco Trapézio 0,43mm	19,00	920,00
02	13	BR	Viga "U" 75x38mm, chapa 13	41,00	533,00
TOTAL					1.453,00
LOTE: 2 SERVIÇOS					
01	01	UN	Mão de obra	2.450,00	2.450,00
TOTAL					2.450,00
TOTAL GERAL					3.903,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.903,00 (três mil e novecentos e três reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

Handwritten signature



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, com apresentação da respectiva nota fiscal, conforme proposta.

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1360	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.000000
1380	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções.
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Handwritten signature



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/05/2015.

CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 26 de março de 2015



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 023/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de melhorias na sede do Campo de Futebol do Distrito de Barra Grande, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	48	M ²	Zinco Trapézio 0,43mm	19,00	920,00
02	13	BR	Viga "U" 75x38mm, chapa 13	41,00	533,00
TOTAL					1.453,00
LOTE: 2 SERVIÇOS					
01	01	UN	Mão de obra	2.450,00	2.450,00
TOTAL					2.450,00
TOTAL GERAL					3.903,00

EMPRESA: METALURGICA GRALHA AZUL LTDA.

CNPJ N° 18.729.473/0001-90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1360	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.000000
1380	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.000000

VALOR TOTAL: R\$ 3.903,00 (três mil e novecentos e três reais).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Planalto - PR, 26 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sede Feira, 27 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 6320

Página 117 / 181

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Metalúrgica Graíha Azul Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de melhorias na sede do Campo de Futebol do Distrito de Barra Grande, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 3.903,00 (três mil e novecentos e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 023/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Prestação de serviços de melhorias na sede do Campo de Futebol do Distrito de Barra Grande, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Metalúrgica Graíha Azul Ltda.
VALOR: R\$ 3.903,00 (três mil e novecentos e três reais).
DATA: 26 de março de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod 135901

LEI Nº 1982 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com O Serviço Social a Indústria-SESI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso sobre parte ideal de 150,00 m², (cento e cinquenta metros quadrados) da chácara de terreno urbano nº 02, 03 e 04, da gleba 01, Bairro João Zacco.

Art. 2º-A Cessão de Uso de que trata o artigo anterior, destina-se a Construção e Criação de espaços multimídia que visam facilitar ao trabalhador(a) e sua família o acesso à informação disponível em mídia impressa e eletrônica e à apropriação do conhecimento.

Art. 3º-O prazo de duração do referido contrato é de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do Contrato de Cessão de Uso.

Art. 4º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod 135047

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionado a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
MAR DA SILVA	Professor de Educação Física	451331	1º
ROSSANA BEATRIZ HERGESSEL	Professor de Educação Física	440783	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod 135048

REALEZA

PREFEITURA

DECRETO Nº 3.178/15 18/03/15

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, DECRETA:

ART. 1º-Ficam definidas as atribuições do cargo de Professor A, conforme segue:
GRUPO OCUPACIONAL 05-MAGISTÉRIO

PROFESSOR A - MAGISTÉRIO

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta político - pedagógica da rede municipal de Florianópolis, respeitada as peculiaridades da unidade educativa, integrando e à ação pedagógica, como coparticipe na elaboração do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Cod 135962

RENASÇENÇA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 082 DE 26 DE MARÇO DE 2015

Exonera a servidora Cleusa Pilati.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora Cleusa Pilati, portadora do R.G. nº 6.145.241-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 024.255.529-28, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível 05-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, do Quadro Único de Pessoal do Município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, 54º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

Cod 135795

EDITAL Nº 15 DE 25 DE MARÇO DE 2015

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011,

RESOLVE:

Art. 1º-Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2011 de 22 de dezembro de 2011,

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais "A"

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
30	72	Cleusa Pilati	6.145.241-9	29/12/1979	28

Art. 2º-Fica a candidata acima relacionada convocada a comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Renascença, dentro do prazo regulamentar estabelecido no Item 3.3 do Edital nº 011/2011 de 22 de dezembro de 2011, a fim de assumir sua vaga.

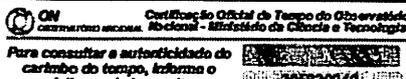
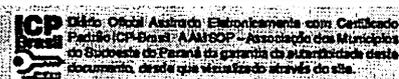
Art. 3º-O não comparecimento da candidata até a data prevista neste Edital implicará em renúncia da vaga.

Art. 4º-Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, 54º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

Cod 135796



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Proponente e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública do Pregão Presencial nº 018/2015, lavrada em 20 de março de 2015, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados às necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vivioresse Construções Elétricas Ltda.

ITEMS: 01,02,03.

VALOR TOTAL: R\$ 41.603,00 (quarenta e um e um mil e cinco reais).

DATA: 24 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Perfuribrel Pocos Artesianos Ltda.

OBJETO: Aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água deste Município de Planalto.

ITEMS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42.

VALOR TOTAL: R\$ 48.987,71 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Proponente do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 03 de janeiro de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 272/2007 de 24/09/2007 e substituído pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNAR PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MEHOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

- Objeto da Licitação:**
Aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água deste Município de Planalto.
- Empresas Participantes:**
2.1 **PERFURIBREL POCOS ARTESIANOS LTDA.**
Situação: Classificada
- Empresas Vencedoras:**
3.1 **PERFURIBREL POCOS ARTESIANOS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.949.600/0001-68, com seu endereço social à Av. Adílio Fontana, nº 3223, Bairro Fiebrig, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42, totalizando o importe de R\$ 48.987,71 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).
- Data da Abertura:**
4. A Licitação Pregão Presencial nº 019/2015 de 05 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Proponente no dia 20 de março de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Proponente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Proponente e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública do Pregão Presencial nº 019/2015, lavrada em 20 de março de 2015, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água deste Município de Planalto.

EMPRESA: Perfuribrel Pocos Artesianos Ltda.

ITEMS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42.

VALOR TOTAL: R\$ 48.987,71 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

DATA: 24 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2015
CONVITE Nº 007/2015**

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: RBL Publicidade e Marketing Ltda.

OBJETO: contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

QUANTIDADE: 140.000 CNP

VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 007/2015**

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, com base na Lei Federal 8.666/93, fez saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 007/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

EMPRESA: RBL Publicidade e Marketing Ltda.

QUANTIDADE: 140.000 CNP

VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

DATA: 24 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2015
CONVITE Nº 008/2015**

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

ITEMS: 01.

VALOR: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 008/2015**

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, com base na Lei Federal 8.666/93, fez saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 008/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.

ITEMS: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

DATA: 24 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015**

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Metalúrgica Graúha Anil Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de melhorias na sede do Campo de Futebol do Distrito de Barra Grande, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.903,00 (três mil e novecentos e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 023/2015**

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Prestação de serviços de melhorias na sede do Campo de Futebol do Distrito de Barra Grande, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Metalúrgica Graúha Anil Ltda.

VALOR: R\$ 3.903,00 (três mil e novecentos e três reais).

DATA: 26 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 16.468.266/0001-45
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)3353-8100

PORTARIA Nº 13 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia os Membros da Comissão Processante para Processo Administrativo

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Designar as servidas **CARLA FATIMA MOMBACH STURM**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.772.151-9 SSPPR, **JANICE ROVER BORCHARDT**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.527.258-4 SSPPR, e **GRACIELA APARECIDA BIAZUS**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.251.910-4, para sob a presidência da primeira comparem a Comissão Processante para o processo Administrativo relacionado a Portaria nº 12/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, nos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.468.266/0001-45
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)3353-8100

PORTARIA Nº 12 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Determinar instauração de Processo Administrativo, atendendo ao que consta no Of. SE. nº 15/2015, datado de 12 de março de 2015, da Secretaria Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante deste, para o fim de apurar os fatos referentes à denúncia de falta disciplinar, ocorrido na Escola Municipal Professor Leandir Azeiteiro Heinen, atribuído à Professora Maria Eliane Kestler, conforme Ato nº 20, 21 e 22 do Conselho Tutelar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, nos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.468.266/0001-45
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)3353-8100

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionado a comparecerem junto ao Departamento de Planalto da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 02/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
GILMAR DA SILVA	Professor de Educação Física	451331	1º
JOSSANYA BEATRIZ HERGENSEL	Professor de Educação Física	449793	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, em vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.468.266/0001-45
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)3353-8100

LEI Nº 13 DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com o Serviço Social da Indústria - SESI, e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO**, Estado do Paraná, **APROVA** e **Em**, Prefeito Municipal **SANCIONA** o seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com parte ideal de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) da chácara do terreno urbano nº 03, 03 e 04, do gleba 01, Bairro João Zaccu.

Art. 2º - A Cessão de Uso do que trata o artigo anterior, destina-se a Construção e Criação de espaços multiuso que visam facilitar ao trabalhador e sua família o acesso à informação disponível em mídias impressas e eletrônicas e à apropriação do conhecimento.

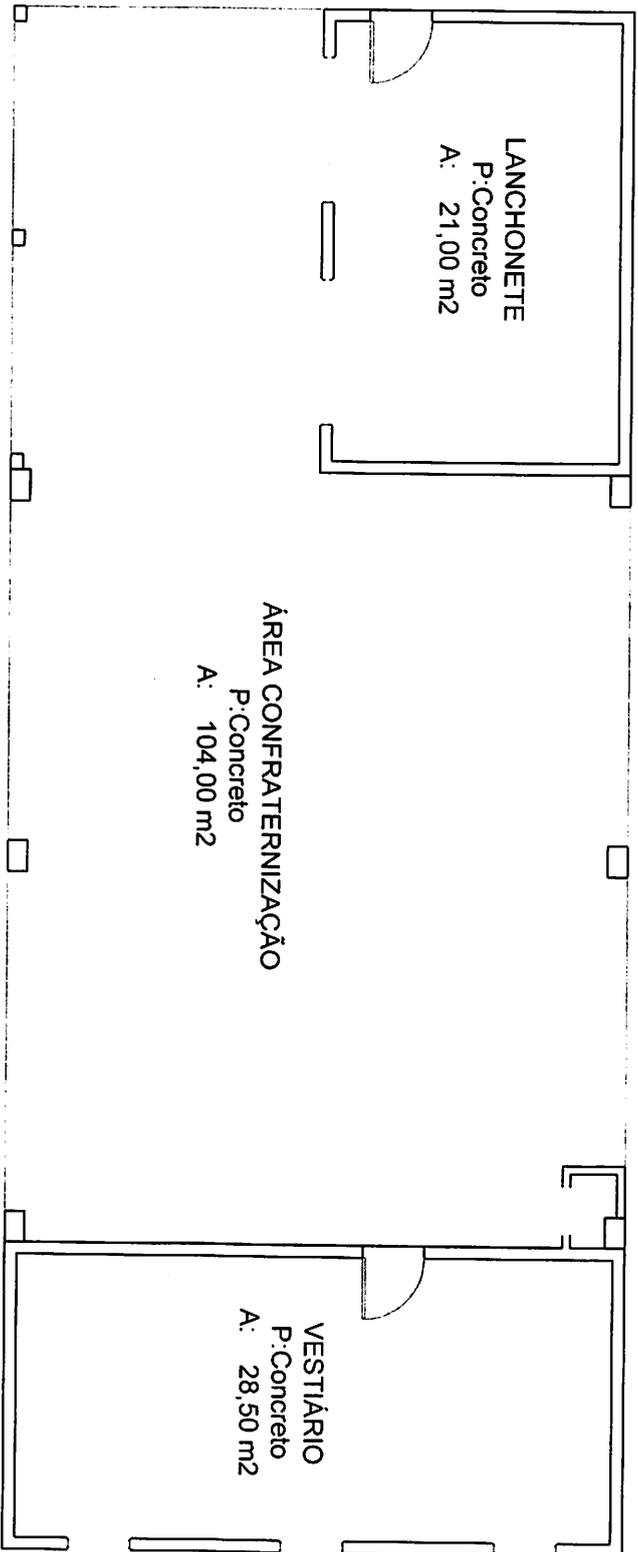
Art. 3º - O prazo de duração do referido contrato é de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do Contrato de Cessão de Uso.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, em vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

ELEVAÇÃO 01



ELEVAÇÃO 04

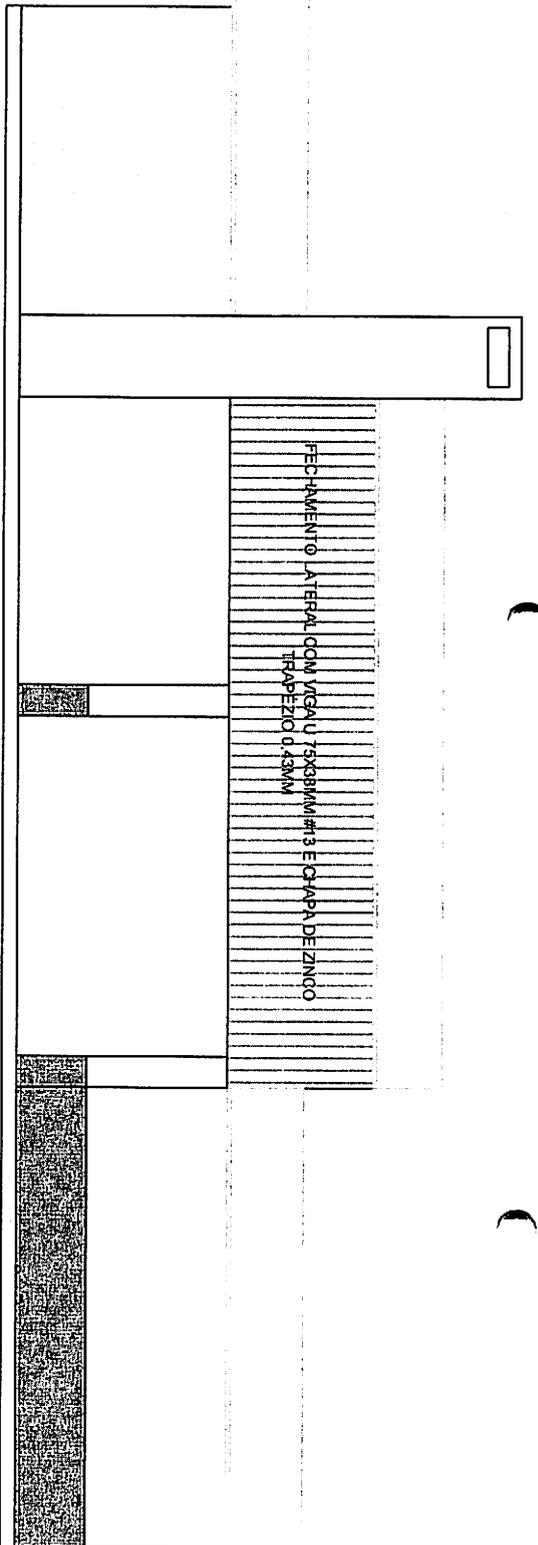
ELEVAÇÃO 02

ELEVAÇÃO 03

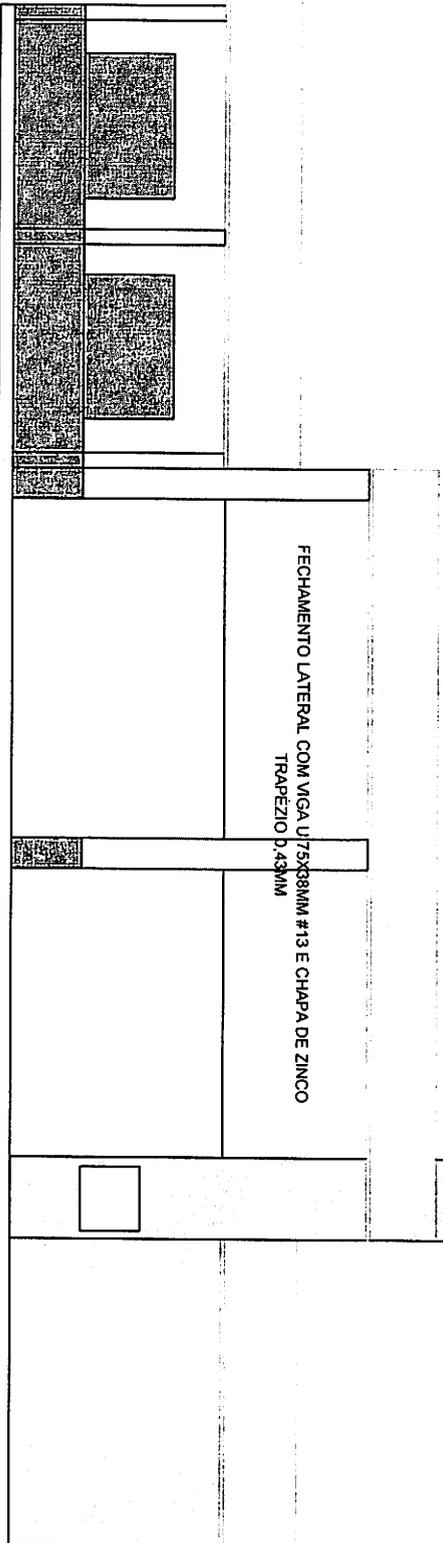
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

OPERA
SEDE CAMPO DE FUTEBOL COMUNIDADE DE BARRA GRANDE
DETALHAMENTO FECHAMENTO LATERAL

	RESPONSÁVEL TÉCNICO FABIO SERRINO DA SILVA ÁREA: 144165-0 ENGENHEIRO CIVIL	ÁREA CONSTR. INDICADA 100,00 m ²	FOCALIZAÇÃO/UBIQUIDADE BARRA GRANDE	MATRÍCULA
		ESCALA Indicada	PREFEITO MUNICIPAL	DESENHO FABIO SERRINO DA SILVA
		DATA 21 DE ABRIL DE 2015		FOLHA 01 - 03

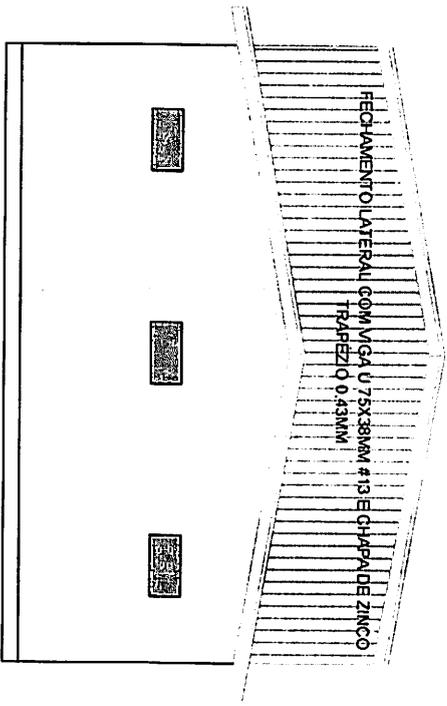


ELEVAÇÃO 01
SEM ESCALA

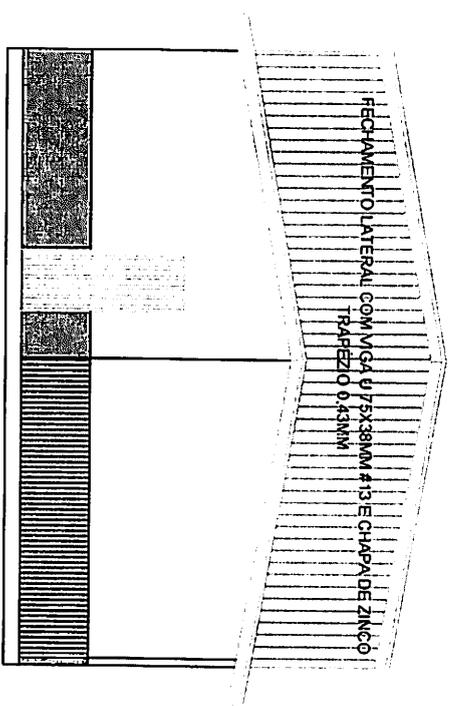


ELEVAÇÃO 02
SEM ESCALA

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	
CEMTA SEDE CAMPO DE FUTEBOL COMUNIDADE DE BARRA GRANDE DETALHAMENTO FECHAMENTO LATERAL		MATRÍCULA Nº 14187.54101/13.081.1/A	
RESPONSÁVEL TÉCNICO FÁBIO AUGUSTO DA SILVA CREA: 1155-0 ENGENHEIRO CIVIL		LOCALIDADE/BAIRRO BARRA GRANDE	
ÁREA CONSTR. 180,00 m ²		ESCALA 1:50	
DATA 21 DE ABRIL DE 2015		PREFEITO MUNICIPAL	
02-03			



ELEVAÇÃO 03
SEM ESCALA



ELEVAÇÃO 04
SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	
 GOB.M SEDE CAMPO DE FUTEBOL COMUNIDADE DE BARRA GRANDE DETALHAMENTO FECHAMENTO LATERAL	
RESPONSÁVEL TÉCNICO  FÁBIO CABANO DA SILVA Engenheiro Civil	DATA 14 DE ABR. DE 2019
ÁREA CONSTR. 180,00 m ²	OCUPAÇÃO BARRA GRANDE
ESCALA 1:50	PROJETO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº 03-03	